

**OPINIÃO**

Indemnizações por despedimento



Rita Milheiro Ferreira  
Azevedo Brandão & Associados, RL\*

Com a entrada em vigor da nova redacção do Código do Trabalho, as indemnizações por despedimento passarão para 12 e 18 dias de trabalho.

Há um regime transitório para os contratos celebrados anteriormente, que garante os direitos acumulados pelos trabalhadores mais antigos.

Para os trabalhadores admitidos até 31/10/2011, a compensação será calculada em 4 parcelas diferentes. A 1ª corresponde a 30 dias de salário por cada ano de serviço, até 31/10/2012. A 2ª parcela é de 20 dias de salário pelo trabalho prestado de 1/11/2012 a 30/9/2013. A partir da entrada em vigor da nova redacção, o trabalhador terá direito a uma indemnização de 18 dias de trabalho, nos primeiros 3 anos de contrato, e de 12 dias nos anos seguintes.

Já no caso dos trabalhadores admitidos a partir de 1/11/2011 e até 30/9/2013, a compensação será calculada com base em 3 parcelas. A 1ª será de 20 dias de salários pelo tempo de serviço, entre 1/2012 e 9/2013; a 2ª parcela é de 18 dias de salários nos três primeiros anos de contrato, a partir de 1/10/2013, e 12 dias nos anos subsequentes (3ª parcela).

Para os trabalhadores admitidos desde 1/10/2013, a indemnização será calculada consoante o tipo de vínculo contratual. Assim, os trabalhadores a termo certo terão direito a uma compensação de 18 dias de salário por cada ano de antiguidade, nos 3 primeiros anos, e de 12 dias de salários nos anos seguintes. Já os trabalhadores com contrato a termo incerto terão direito a uma compensação de 18 dias de salário nos 3 primeiros anos de contrato, e de 12 dias nos anos subsequentes. Por último, caso o trabalhador tenha um contrato de trabalho por tempo indeterminado, a indemnização corresponderá a 12 dias de salário por cada ano de antiguidade.

\*Empresa vencedora dos Global Awards 2012 da Corporate INTL, na categoria de "Human Resources Law Firm of the Year in Portugal"



Pela iniciativa de Luís Vasconcelos nasceu no Porto uma nova sociedade de aconselhamento financeiro independente

# Lotus nasce no Porto para preservar património

Experiência nos mercados financeiros e relações de confiança com alguns clientes levaram o economista Luís Vasconcelos a avançar por conta e risco

Isabel Cristina Costa  
isabel.costa@grandeporcionline.com

**É** sabido que são muitas as instituições financeiras nascidas no Porto. Hoje, pode dizer-se que a tradição ainda é o que era, mesmo em tempo de crise. A provável está a iniciativa do jovem empreendedor Luís Vasconcelos, licenciado na Faculdade de Economia do Porto (FEP) e com o diploma de Analista Financeiro Europeu (CEFA), que aos 35 anos, uma dúzia deles de experiência nos mercados financeiros,

resolveu criar a própria empresa, atribuindo-lhe o nome Lotus. A sociedade anónima foi constituída formalmente na passa-

*“Optámos por um número reduzido de clientes de forma a garantir um serviço personalizado de alta qualidade”*

LUÍS VASCONCELOS

da sexta-feira, no Porto, com um capital social de 126.500 euros, “privado e independente de qualquer grupo económico”, sublinha Luís Vasconcelos, que assume a ambição de “dentro de cinco anos a Lotus estar a aconselhar 30 clientes”. Independência, número reduzido de clientes, exclusividade do serviço - “Não gerimos, aconselhamos”, esclarece -, e dimensão da empresa e da equipa (“pequena e estável”) são elementos distintivos que o jovem empreendedor enumera face à concorrência. Embora a actuação da Lotus seja de âmbito nacional, “naturalmente” que a abordagem comercial inicial se fará a Norte.

Luís Vasconcelos diz, convicto, que “o contexto actual é propício ao desenvolvimento favorável do projecto”, dado que perante a actual falta de confiança no sistema económico-financeiro “as pessoas estão preocupadas com a preservação do seu património e trabalhamos precisamente para mitigar essa preocupação”.

**“Multifamily Office” e assessoria a empresas**

A actividade de consultoria para investimentos da Lotus, com escritório na Avenida da Boavista (Edifício Avis) e uma equipa liderada por Luís Vasconcelos, será feita por via de duas áreas de negócio distintas: o “Multifamily Office” e assessoria a empresas na vertente de gestão de riscos financeiros (flutuações de taxas de câmbio, taxas de juro e preços de mercadorias).

Relativamente desconhecido no nosso país, o conceito “Multifamily Office” - explica Luís Vasconcelos -, “pode geralmente ser

*“Somos apenas remunerados pelo cliente, não recebendo comissões pelo aconselhamento de determinado produto/serviço”*

LUÍS VASCONCELOS

definido como uma entidade que apoia as complexas necessidades financeiras de um conjunto de indivíduos/famílias de elevado património, actuando como o seu conselheiro principal”. A Lotus disponibiliza, entre outros, serviços como o aconselhamento ao nível da alocação global de activos e estratégia de investimento, a produção de relatórios de performance global, a manutenção de registos e relatórios, a consultoria sobre transferência de propriedade e riqueza, o planeamento financeiro exaustivo, a optimização fiscal e o apoio na gestão de riscos.

Porquê a escolha do nome Lotus? A resposta é pronta: “Surgiu pela imagem de uma flor pura, bela, mas ao mesmo tempo forte, que emerge do pântano, usualmente um ambiente muito adverso”. Portanto, por uma questão de valores e contexto.

Luís Vasconcelos, que já passou pelo grupo Sonae, Fincor, e Sartorial, aponta a concretização de 10 por cento de uma base de clientes prospectivos em clientes efectivos, que se traduzirá “break-even” (ponto de equilíbrio entre receita e despesa) da sociedade a três anos. E adianta que há que contar também com a “rede de contactos de um conjunto de parceiros com os quais existem claras sinergias e alinhamento de interesses”.